



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

DECRETO Nº 4.025, de 24 de Janeiro de 2022

“Que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de São Martinho, por conta de provável excesso de arrecadação do exercício.”

Jerry Luiz Steiner, Prefeito Municipal de São Martinho em Exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 1.994/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de São Martinho, no valor de R\$ 300.000,00 (Quatrocentos mil reais), na fonte de recurso 0.1.64.0623 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros, com as especificações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

Projeto/atividade: 1.030 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (102)0.1.64.0623 R\$300.000,00

Total R\$300.000,00

Art. 2º Para fazer frente à abertura do presente Credito Adicional Suplementar, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício da fonte de recurso 0.1.64.0623 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros, no mesmo valor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho/SC, 24 de Janeiro de 2022.

Jerry Luiz Steiner
Prefeito Municipal em Exercício

“P U B L I C A Ç Ã O”
Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Jaime Eyng
Secretário de Governo